

PORTARIA Coren/RN Nº 65/2014

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. Sayuri dos Santos Saito Pereira, realizada por meio da Portaria nº 18/2014, e, Nomear candidato subsequente aprovado para o cargo de provimento efetivo de Assessor Contábil e para outros cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Coren/RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN n.º 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a candidata Sayuri dos Santos Saito Pereira , 12º colocado para o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, nomeada por meio da Portaria Coren-RN n.º 18/2014, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 06 de março de 2014, tendo em vista que a mesma não compareceu para tomar posse.

CONSIDERANDO que diante da desistência da candidata citada acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital n.º 001/2011 — Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário



Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012, para os cargos relacionados abaixo, conforme quadro a seguir:

CARGO / ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

CANDIDATO APRO	VADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Saskia Coutinho Ba	irros	400032023	2°

CARGO / ASSESSOR CONTÁBIL

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kleber Santos de Morais	400031655	13°

CARGO / ENFERMEIRO FISCAL-NATAL

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Gonçalves e Silva	400033542	6°

Art. 2° – Os candidatos nomeados por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 – Coren-RN.

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Natal/RN, 30 de maio de 2014.

Alzirene Nunes de Carvallo

Presidente

Jacinta Maria Morais Formiga

Secretária

Diário Oficial da União - Seção 2

§ 1º. A contratação é proveniente do Concurso Público do CAU, conforme editai nº 01/2013. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato de trabalho nº 11/2014, de 03 de junho de

SANDERLAND COELHO RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - COREN/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão CUREN/RN nº 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012. CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, il, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a candidata Sayuri dos Santos Saito Pereira , 12º colocado para o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, nomeada por meio da Portaria Coren-RN n.º 18/2014, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 06 de março de 2014, tendo no vista que a mesma não compareceu para tomar posse.CONSIno Diário Oficial da União - DOU no dia 06 de março de 2014, tendo no vista que a mesma não compareceu para tomar posse.CONSI-DERANDO que diante da Desistência da candidata citada acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes. RESOLVE: Art. 1º- Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - Coren/RN, devidamente homologado por meio d Decisão COREN/RN nº 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para os cargos relucionados abaixo, conforme quadro a seguir.

CARGO / ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

	_	
CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Saskia Coutinho Barros	400032023	2°

CARGO / ASSESSOR CONTÁBIL

			_
CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ļ
Till . Contro de Mannie	100031655	135	ì

CARGO / ENFERMEIRO FISCAL/NATAL

ALL REPORTS AND A PROPERTY DAY	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Gonçalves e Silva	400033542	60

Art. 2º - Os candidatos nomeados por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a paresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaría Parágrafo Único - O não proaunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RNArt. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 396, DE 14 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o conteúdo da reunião de diretoria e documentos que o instruem solicitando abertura de processo administrativo para spuração de possível falta grave relacionada à servidora Patrícia Maria Dos Santos Silva;

Considerando os fundamentos do parecer jurídico exarado pelo Douto setor jurídico de Conselho Federal de Farmácia no qual ficou constatação de advogado partícular para mover ação e realizar defesa em favor dos interesses de ex Diretores do Conselho Regional de Farmácia com verba da Entidade, configura "em tese" ato de improbidade administrativa;

probidade administrativa;

Considerando a aecessidade de apuração de prática de falta grave capitulada no artigo 482 da CLT e demais cominações legais em processo administrativo, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo dentro de S(cinco dias) contados da publicação desta Portaria, para apurar pratica de falta grave praticada pela funcionária Patricia Maria Dos Santos Silva, advogada integrante do Departamento Jurídico do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60(sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Designar para promover o processo administrativo, Art. 3º - Designar para promover o processo auministrativo,
Comissão composta dos seguintes servidores, ressalando a composição e substituição excepcional dos membros descritos na Portaria
382/2014, em razão de um membro da comissão constar no polo
passivo do processo administrativo:

Maria de Fatima Beserra Duarte - Presidente

- Marcos Antônio dos Santos Alves - Membro

• Marcos Antonio dos Santos Alvos • Membro - Marcos de Castro Marins da Silva • Membro Art. 4º - A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativos, bem como, ouvirá as pessuas que tenham conhecimento ou possua prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

todas as diligências necessárias, podendo recorrer, incuarvo, e acaicos e peritos.

Art. 5º - No ato de citação pessoal da empregada pública ser-lhe-á entregue, mediante recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 6º - À empregada pública fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º - As designações ora procedidas vigorarão até o término do processo administrativo instaurado.

Art. 8º - Esta Portaría entra em vigor na data da assinatura.

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA

Editais e Avisos

MINSTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,nº 23070.005124/2013-86 prorrogada por Portaria nº 1602, de 06 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal - Edição Especial nº 15/2014 de 07 de maio de 2014, da Universidade Federal de Goids Intima, via do presente edital não sendo possível intimá-io pessoalmente, o(a) servidor(a) Pedro Meneses Nunes, Assistente em Administração, MatriculaSIAPE nº 0301415, para tomar ciência da ratificação de Laudo Pericial produzido pelos peritos constante do Processo Administrativo (Do Disciplinar movido em seu desfavor, de acordo com os ditames da Lei nº 8.112/90, por recusa, tanto do próprio representado como do representante constituído nos autos, em dar ciência à referida Notificação. O mesmo deve comparecer na sede da Coordenção de Processos Administrativos (CDPA), sito à Av. Universitária nº 1593, 1º Andar - Prédio do CEGEE - Setor Leste Universitário, nesta cidade de Goidnia-GO, a fim de manifestar sobre o Laudo supracitado, impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias a la patrir da tilima publicação deste edital, conformo so ditames da lei supracitada, que garante ao investigado o direito à ampla defesa e ao contraditorio.

Goiágia, 23 de maio de 2014. ANTÔNIO NONATO DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2014 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPINA GRANDE/PB no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 171, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 296/MPS, de 09 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 214, de 10 de novembro de 2009, considerando a competência de que trata os artigos 10 e 11 da Orientação Normativa MPOG/SEGEP Nº 1, de 10 de jancio de 2013, resolve:

1. Tornar público o nome do aposentado, que teve o pagamento dos proventos restabelecidos, nesta data, mediante comparecimento do aposentado interessado a unidade jurisdicionada da Gerência Executiva do INSS de Campina Grande/PB, Agência da Previdência Social Itaporanga, munido da documentação estabelecida no art. 5º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

CPF 236.334.684-04 Matrícula 899067 Nome GILCLEAN MORATO HERCULANO

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento.

PAULO ROBERTO DA SILVA Substituto

Situação Funcional Aposentado

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar público o nome do aposentado, José Augusto Hart Madureira Filho, CPF nº 070.637.335-91, Matrícula Siape nº 047690, aniversariante do mês de leverciro que terá o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no més do aniversário, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos da Funasa, sito à Rua Bento Freitas nº 46 - 4º andar - Centro- Cep: 01220-000 - São Paulo/SP, portando a documentação estabelecida nos arts. Sº e 6º da ON SEGEP/MP.

3. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (11) 3585-972/9723, para comprovação de vida do titular do beneficio, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

CONCEIÇÃO M. A. CARVALHO Substituta

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 4 DE JUNHO DE 2014 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pelo Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação da pensionista que, tendo realizado sua atualização cadastral, terá o pagamento do beneficio de pensão restabelecido, nos termos do art. 12 da ÔN 1/2013-SEGEP/MP.

CPF 247.776.921-91 Nome Belmira Vicira Lima Orgão/Siape 20113-2151260

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER



§ 1º. A contratação é proveniente do Concurso Público do CAU, conforme edital nº 01/2013. Art. 2º. Esta Potraria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato de trabalho nº 11/2014, de 03 de junho de

SANDERLAND COELIJO RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - COREN/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, cm 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, CONSIDERANDO o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o por a candidata Sayuri dos Santos Salto Pereira, 1.2º colocado no Diário Oficial da União - DOU no dia 06 de março de 2014, publicado en Diário Oficial da União - DOU no dia 06 de março de 2014, tendo em vista que a mesma não compareceu para tomar posse. CONSIDERANDO que diante da Desistência da candidata cirian fica ota de sua nomeação declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes. RESOLVE: Art. 1º- Nomear, em carter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - Corea/RN, devidamente homologado por meio da Decisão COREN/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para os cargos relacionados abaixo, conforme quadro a seguir.

CANGO / ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Saskia Coutinho Barres	400032023	2"

CARGO / ASSESSOR CONTÁBIL

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kieber Santos de Morais	400031655	130

CARGO / ENFERMEIRO FISCAL/NATAL

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	ÇĻASSIFICAÇÃO
Kamila Gonçalves e Silva	400033542	6°

Art. 2º - Os candidatos nomeados por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natai/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria Parigarão Unico - O não pronunciamento do candidato nomeado ao prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convecação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN.Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZERENE NUNES DE CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 396, DE 14 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

Considerando o conteúdo da reunião de diretoria e docu

Considerando o conteúdo da reunião de diretoria e documentos que o instruem solicitando abertura de processo administrativo para apuração de possível falta grave relacionada à servidora Patricia María Dos Santos Silva;

Considerando os fundamentos do parecer jurídico exarado pelo Douto setor jurídico do Conselho Federal de Farmácia no qual ficou constatado que o parecer lavra da servidora que autorizou a contratação de advogado particular para mover ação e realizar defesa em favor dos interesses de ex Diretores do Conselho Regional de Farmácia com verba da Entidade, configura "em tese" ato de improbidade administrativa;

Considerando a necessidade de apuração de prática de falta grave capitulada no artigo 482 da CLT e demais cominações legais em processo administrativo, resolve:

Art. 9 - Determinar a inisturação de Processo Administrativo dentro de 5(cineo dias) contados da publicação desta Portaria, para apurar partica de falta grave praticada pela funcionária Patricia Maria Dos Santos Silva, advogada integrante do Departamento Juridico do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

no prazo de 60(sessenta días), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Designar para promover o processo administrativo, Comissão composta dos seguintes servidores, ressaltando a compo-sição e sustituição excepcional dos membros descritos na Portaria 382/2014, em razão de um membro da comissão constar ao polo

passivo do processo administrativo:

- Maria de Fatima Beserra Duarte - Presidente

- Marcos Antônio dos Santos Alves - Membro

- Marcos de Castro Martins da Silva - Membro

Art. 4º - A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo
o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, them conto, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a téc-

peritos. Art. 5º - No ato de citação pessoal da empregada pública ser-Ihe-à entregue, mediante recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 6º - À empregada pública fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º - As designações ora procedidas vigorarão até o término do processo administrativo instaurado.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da assina-

MARCUS VINICHIS ROMANO AITHILA

Editais e Avisos

MINSTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOLÁS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, or 23070.005124/2013-86 protrogada por Portaria nº 1602, de 06 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal - Edição Especial nº 15/2014 de 07 de maio de 2014, da Universidade Federal de Goiás Intima, via do presente edital não sende possível intimá-lo pessoalmente, o(a) servidor(a) Pedro Menseso Nunes, Assistente em Administração, Matricula/SIAPE: nº 030/415, para tomar ciência da ratificação do Laudo Pericial produzido pelos perios constante do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, de acordo com os dilames da Lei nº 8.112/90, por recusa, tanto do repropiro representado como do representante constituído nos autos, em dar ciência à referida Notificação. O mesmo deve comparcer na sede da Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), sito à Av. Universitária nº 1.593, 1º Andar - Prédio do CEGEF - Setor Leste Universitário, nesta cidade de Goiáña GO, a tim de manifestar sobre o Laudo supracitado, impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os difames da lei supracitada, que garante ao investigado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Geiánia, 23 de maio de 2014. ANTÔNIO NONATO DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2014 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPINA GRANDE/PB no uso das atribuições que he foram conferidas pelo artigo 171, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 296/MPS, de 09 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 214, de 10 de novembro de 2009, considerando a competência de que trata os artigos 10 e 11 da Orientação Normativa MPOG/SEGEP Nº 1, de 10 de janciro de 2013, resolve:

1. Tornar público o nome do aposentado, que teve o pagamento dos proventos restabelecidos, nesta data, mediante comparecimento do aposentado interessado a unidade jurisdicionada da Geréncia Executiva do INSS de Campina Grande/PB, Agência da Previdência Social fraporanga, munido da documentação estabelecida no art. 5º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

Situação Funcional Matricula 899067 CPF 236.334.684-04 Nome GILCLEAN MORATO HERCULANO

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento.

PAULO ROBERTO DA SILVA

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Degreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve, 1 Tortar público o nome do sposentado, loss dugasto Harl Madureira Filho, CPF nº 070.637.335-91, Matrícula Siape nº 0476950, aniversariante do mês de fevereiro que terá o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o rezudastramento anual, no mês do aniversário, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do incressado na Unidade de Recrursos Humanos esta se o de 30 N SIGEP/MP.

3. O crédito do pagamento restabelecido nos estas se o de 30 N SIGEP/MP.

4. Na hipótese de moléstia grave o ude impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (11) \$585-9722/9723, para comprovação de vida do titular do henefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita iécnica.

CONCEIÇÃO M. A. CARVALHO Substituta

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 4 DE JUNHO DE 2014 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação da pensionista que, tendo realizado sua atualização cadastral, terá o pagamento do benefício de pensão restabelecido, nos termos do art. 12 da ÔN 1/2013-SEGEP/MP.

CPF 247.776.921-91 Nome Belmira Vieira Lima Orgão/Siape 20113-2151260

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sutenticidade.html, pelo código 00022014060500065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.